

COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 27.704.042/0001-60
NIRE 24200746669

ADITIVO 01

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: **JERLAN GONCALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1983, natural de Mossoró/RN, empresário, portador da CNH nº 02059161054 DETRAN-RN, e inscrito no CPF/MF nº. 046.076.394-60, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, à Rua Custódio Dantas da Silva, nº 367, Apto 1104 B, bairro Santo Antônio, CEP 59.619-045, e **LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1987, natural de Mossoró/RN, empresário, portador da CNH nº 04303690757 DETRAN/RN, e inscrito no CPF/MF nº. 051.105.884-57, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, na Rua Artur Paula, nº 15, bairro Nova Betânia, CEP 59.612-120, únicos sócios da sociedade empresária denominada **COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Benjamin Constant, nº 41, 1º andar, bairro Doze Anos, CEP 59.603-080, inscrita no CNPJ nº 27.704.042/0001-60, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE nº 24200746669 procedem à alteração no contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – O objetivo da sociedade passa a ser: Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Serviços de engenharia; Locação de meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Atividades paisagísticas.

Cláusula segunda – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato social não modificadas pela presente alteração contratual.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e Aditivo 01 com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ 27.704.042/0001-60

NIRE 24200746669

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JERLAN GONCALVES DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1983, natural de Mossoró/RN, empresário, portador da CNH nº 02059161054 DETRAN-RN, e inscrito no CPF/MF nº. 046.076.394-60, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, à Rua Custódio Dantas da Silva, nº 367, Apto 1104 B, bairro Santo Antônio, CEP 59.619-045, e **LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1987, natural de Mossoró/RN, empresário, portador da CNH nº 04303690757 DETRAN/RN, e inscrito no CPF/MF nº. 051.105.884-57, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, na Rua Artur Paula, nº 15, bairro Nova Betânia, CEP 59.612-120, únicos sócios da sociedade empresária denominada **COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Benjamin Constant, nº 41, andar 1, bairro Doze Anos, CEP 59.603-080, inscrita no CNPJ nº 27.704.042/0001-60, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o NIRE nº 24200746669, resolvem através do presente, consolidar o contrato Social e Aditivo de número 01, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - A sociedade **COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, tem sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Benjamin Constant, nº 41, 1º andar, bairro Doze Anos, CEP 59.603-080,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

podendo abrir e fechar filiais, e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula segunda - O objetivo da sociedade passa a ser: Construção de edifícios; Coleta de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Serviços de engenharia; Locação de meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de cartografia, topografia e Geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Atividades paisagísticas.

Cláusula terceira - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é de 10/05/2017.

Cláusula quarta - O capital social é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) divididos em 49.000,00 (quarenta e nove mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

(um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entres os sócios da seguinte forma:

Sócio	% capital	nº. cotas	Valor em R\$
JERLAN GONCALVES DE FREITAS	50%	24.500	24.500,00
LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR	50%	24.500	24.500,00
<i>Total</i>	100%	49.000	49.000,00

Cláusula quinta - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência a terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula sétima - A administração da sociedade é exercida pelos sócios: LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR e JERLAN GONCALVES DE FREITAS, isoladamente, e/ou em conjunto, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º Os sócios e/ou Administradores que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Os sócios que participarem da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula oitava - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula nona - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula décima deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º Os sócios não podem ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula décima - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula décima primeira - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.

Cláusula décima segunda - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº. 6.404/76 (Lei das S/A).

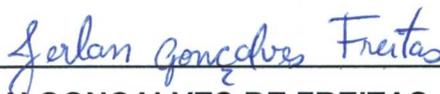
Cláusula décima terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renuncia-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Mossoró/RN, 10 de maio de 2019.



LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR



JERLAN GONCALVES DE FREITAS



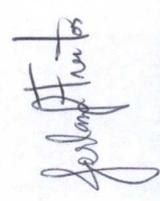
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2019 12:57 SOB Nº 20190240962.
PROTOCOLO: 190240962 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902194155. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 16/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: **JERLAN GONCALVES DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1983, natural de Mossoró/RN, empresário, portador da CNH nº 02059161054 DETRAN-RN, e inscrito no CPF/MF nº. 046.076.394-60, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, à Rua Custódio Dantas da Silva, nº 367, Apto 1104 B, bairro Santo Antônio, CEP 59.619-045, e **LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1987, natural de Mossoró/RN, empresário, portador da CNH nº 04303690757 DETRAN/RN, e inscrito no CPF/MF nº. 051.105.884-57, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, na Rua Artur Paula, nº 15, bairro Nova Betânia, CEP 59.612-120, tem entre si justo e contratado a constituição de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, e que o contrato social reger-se-á sob as seguintes cláusulas e condições:



Cláusula primeira - A sociedade constitui-se sob a denominação social **COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Benjamin Constant, nº 41, andar 1, bairro Doze Anos, CEP 59.603-080, podendo abrir e fechar filiais, e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.



Cláusula segunda - O objetivo da sociedade é Atuar na 4120-4/00 Construção de edifícios, casas, apartamentos, prédios, condomínios. 4391-6/00 Obras de



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 18:07 SOB Nº 24200746669.
PROTOCOLO: 170190498 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704397. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

fundações. 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos. 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias. 4292-8/02 Obras de montagem industrial. 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto. 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios. 4330-4/99 Obras de acabamento da construção. 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. 7732-2/02 Aluguel de andaimes. 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor. 4923-0/02 Locação de veículo com motorista, municipal. 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário. 4924-8/00 Transporte escolar municipal e intermunicipal. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 4313-4/00 Obras de terraplenagem 7719-5/99 Ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques 4319-3/00 Serviços de drenagem do solo destinado à construção. 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 7112-0/00 Supervisão e gerenciamento de projetos. 33.14-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial para a indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias. 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões, silos, pontes, viadutos 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas.

Cláusula terceira - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula quarta - O capital social é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) divididos em 49.000,00 (quarenta e nove mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 18:07 SOB Nº 24200746669.
PROTOCOLO: 170190498 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704397. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

(um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, é distribuído entres os sócios da seguinte forma:

Sócio	% capital	nº cotas	Valor em R\$
JERLAN GONCALVES DE FREITAS	50%	24.500	24.500,00
LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR	50%	24.500	24.500,00
Total	100%	49.000	49.000,00

Cláusula quinta - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência a terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula sétima - A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR e JERLAN GONCALVES DE FREITAS**, isoladamente, e/ou em conjunto, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente.

§ 1º Os sócios podem designar Administradores não sócios, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 18:07 SOB Nº 24200746669.
PROTOCOLO: 170190498 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704397. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

§ 2º É vedado aos Administradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos administradores ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

§ 3º Os sócios e/ou Administradores que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 4º Os sócios que participarem da administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula oitava - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 18:07 SOB Nº 24200746669.
PROTOCOLO: 170190498 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704397. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula nona - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§ 1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§ 2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula décima deste contrato.

§ 3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§ 4º Os sócios não podem ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

Cláusula décima - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 18:07 SOB Nº 24200746669.
PROTOCOLO: 170190498 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704397. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

Juliana Freitas

Juliana Freitas

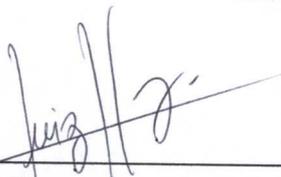
Cláusula décima primeira - Os sócios Administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no § 1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurar como Administrador de sociedade empresária.

Cláusula décima segunda - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº. 6.404/76 (Lei das S/A).

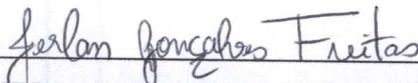
Cláusula décima terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renuncia-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Mossoró/RN, 09 de maio de 2017.



LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR



JERLAN GONCALVES DE FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 18:07 SOB Nº 24200746669.
PROTOCOLO: 170190498 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701704397. NIRE: 24200746669.
COSTA FREITAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 10/05/2017
www.redesim.rn.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1157799226

GOVERNAMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nome: **JERLAN GONCALVES DE FREITAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **1695123 SSP RN**

CPF: **046.076.394-60** DATA NASCIMENTO: **20/04/1983**

FAMÍLIA: **ANTONIO GONCALVES OLIVEIRA MARIA ARETUZIA DE FREITAS GONCALVES**

PROFISSÃO: **AB** ACC: **AB** CATEGORIA: **AB**

Nº REGISTRO: **02059161054** VALIDADE: **04/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **14/11/2001**

OBSERVAÇÕES

Julian Goncalves Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MOSSORO, RN** DATA EMISSÃO: **05/08/2016**

41494308442
 RN702452576

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1157799226

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA - RN
 Registro Crea RN
2115578767

Nome: **JERLAN GONCALVES DE FREITAS**

Data do Registro no Crea- RN: **08/07/2016**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: **2115578767**
 Data de Emissão: **29/01/2018**

Presidente do CREA - RN

Este é um Documento de Identidade em todo o território nacional e tem o mesmo valor, conforme a Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 8.236 de 27/09/91.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-RN
 Crea de Registro

Nome: **JERLAN GONCALVES DE FREITAS**

Registro Nacional: **2115578767**

Data de Emissão: **29/01/2018**

CPF: **046.076.394-60**

Doc. de Identidade: **1695123 SSP RN**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Título de Emissor: **02059161054**

Assinatura de Profissional: *Julian G. Freitas*

PIS/PASEP

QR Code


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-RN
 Registro Crea Nº
 2115582977

Nome
LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR

Data do Registro no Crea-RN
 12/07/2016

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 2115582977
 Data de Emissão
 25/05/2017

José Carlos de Fátima
 Presidente do Crea-RN

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/03/75.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RN

NOME
LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1966476 ITEP RN

CPF
051.105.884-57

DATA NASCIMENTO
28/02/1987

FILIAÇÃO
LUIZ HENRIQUE DE JESUS DA COSTA
RENATA DE ARAUJO COSTA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04303690757

VALIDADE
04/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2008

OBSERVAÇÕES

Leticia Maria Galvão Gomes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
05/12/2017

Leticia Maria Galvão Gomes
 Coordenador de Registro de Condutores
 ASSINATURA DO EMISSOR

20555090424
 RN702734681

RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1486751760

PROIBIDO PLASTIFICAR
1486751760

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref: Seleção Pública nº 003/2021 - FUNCITERN

A Costa Freitas Engenharia, (n.º 27.704.042/0001-60 do CNPJ), sediada na Rua Benjamin Constant, 41, Doze Anos, Mossoró/RN, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Jerlan Gonçalves de Freitas, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1695123 e do CPF n.º 046.076.394-60, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Concorrência 003/2021 da FUNCITERN.

Mossoró/RN, 07 de Novembro 2021.

**COSTA FREITAS
CONSTRUCOES CONSULTORIA
E PROJETOS LTDA**

Assinado de forma digital por
COSTA FREITAS CONSTRUCOES
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Dados: 2021.11.08 11:36:58 -03'00'

JERLAN GONÇALVES DE FREITAS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LUIZ HENRIQUE DE JESUS COSTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR